

Resolução nº : 9398/2005  
Protocolo nº : 135027/03  
Origem : FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA  
Interessado : UNIOESTE CAMPUS TOLEDO  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

**R E S O L V E :**

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), celebrado entre a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e o UNIOESTE CAMPUS TOLEDO, no exercício financeiro de 2001.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 2005.

**HEINZ GEORG HERWIG**  
Presidente